



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – SAAF



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 061/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelos Senhores JONIL VITAL DE SOUZA, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04, e MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SAAF, denominada CONTRATANTE e a empresa ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.205.040/0001-68, estabelecida na Av. Aclimação n. 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora ELZA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG n. 760.475 SSP/MT e inscrita no CPF n. 503.798.281-20, domiciliada na Av. Aclimação, n. 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, com respaldo no Contrato n. 061/2010/SENF/SEFAZ e Processo n. 131557/2014, bem como nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, do Contrato n. 061/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ, tendo em vista o reajuste salarial em Convenção Coletiva de Trabalho de 2014/2014 da referida categoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O valor mensal do contrato, em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014 que majorou a remuneração dos trabalhadores da categoria no percentual de 8,61% (oito ponto sessenta e um por cento), gerando um aumento efetivo de 7,32% (sete ponto trinta e dois por cento) em relação ao valor mensal anterior, passando o valor mensal de R\$ 100.165,09 (cem mil, cento e sessenta e cinco reais e nove centavos) para o NOVO VALOR MENSAL REAJUSTADO de R\$ 107.493,24 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) e NOVO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.289.918,88 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos);

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação deverão retroagir a 1º de janeiro/2014, motivo pelo qual a contratada faz jus ao recebimento da diferença correspondente ao período de Janeiro a Abril/2014, no valor de **R\$ 29.312,60** (vinte e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos) e refletirão também nos meses seguintes, até o fim da vigência (maio/setembro), correspondendo à quantia de **R\$ 30.778,22** (trinta mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), a ser paga à empresa.

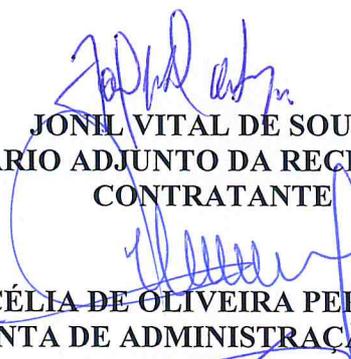
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

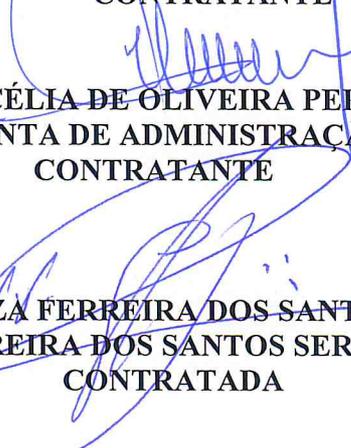
3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Cláusula Oitava do Contrato 061/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ, no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, no “caput”, no parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei n. 10.192/2001 e artigo 55, III, da Lei 8.666/93.

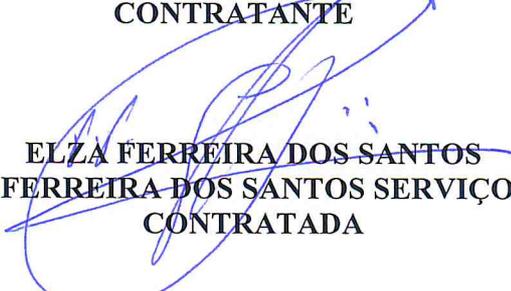
CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 30 de abril de 2014.


JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
CONTRATANTE


ELZA FERREIRA DOS SANTOS
ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Priscila Bastos T. Campos
Técnico da Área Instrumental
Matricula 1399680016